



EOL	Município - UF	CEG	Unidades Geradoras	Potência Instalada (kW)
Carnaúbas	São Miguel do Gostoso	EOL.CV.RN.030831-5.01	UG1 a UG9	27.000
Reduto	São Miguel do Gostoso	EOL.CV.RN.030843-9.01	UG1 a UG9	27.000
Santo Cristo	Touros	EOL.CV.RN.030849-8.01	UG1 a UG9	27.000
São João	São Miguel do Gostoso	EOL.CV.RN.030804-8.01	UG1 a UG9	27.000

Nº 1.393 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e com base nos processos relacionados abaixo, resolve: I - Estabelecer, para as usinas listadas, que o prazo para obtenção da operação comercial a que se refere o § 5º, do art. 7º, da Resolução ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, terminará em 30 dias a partir da publicação deste despacho, visto o início da operação integrada ao SIN da SE Touros, conforme informações do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS. II - Declarar que em 30 dias a partir da publicação deste despacho ficam revogados os despachos a seguir listados nos termos do § 5º, do art. 7º, da Resolução ANEEL nº 583/2013.

EOL/UF	Titularidade	Despacho	Processo
Carnaúbas/RN	Usina de Energia Eólica Carnaúba SPE S.A.	2.538, de 5 de agosto de 2015	48500.002177/2012-88
Reduto/RN	Usina de Energia Eólica Reduto SPE S.A.	2.233, de 9 de julho de 2015	48500.002335/2012-08
Santo Cristo/RN	Usina de Energia Eólica Santo Cristo SPE S.A.	2.538, de 5 de agosto de 2015	48500.002371/2012-63
São João/RN	Usina de Energia Eólica São João SPE S.A.	2.538, de 5 de agosto de 2015	48500.001856/2012-30

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
Em 19 de maio de 2017

Nº 1.375 - Processo nº 48500.001459/2016-91. Interessada: RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. Decisão: anuir à celebração do Segundo Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Abertura de Crédito Mútuo, incluindo a Interessada na condição de Mutuária no Instrumento anuído pelo Despacho nº 713, de 22 de março de 2016. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

TICIANA FREITAS DE SOUSA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
Em 19 de maio de 2017

Nº 1.390 - Processo nº 48500.000263/2016-80. Interessados: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba e Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS Decisão: publicar as Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão de Rede Básica - TUST-RB e de Fronteira - TUST-FR aplicáveis à COPEL-D, nos pontos de conexão das subestações Zebu 69 kV, para o período de 1º de julho de 2016 a 30 de junho de 2017. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca

DAVI ANTUNES LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 18 de maio de 2017

Nº 1.378 - Processo nº 48500.001787/2017-79. Interessados: Copel Distribuição S/A e Prefeitura Municipal de Ivaiporã/PR. Decisão: Dar provimento parcial à reclamação da Prefeitura. A íntegra deste Despacho está juntada aos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ RUELLI

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 18 de maio de 2017

Nº 1.385 - O Superintendente de PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução Normativa nº 754, de 13 de dezembro de 2016, e do que consta da Resolução Normativa nº 645, de 19 de dezembro de 2014 e do Processo 48500.001582/2017-93, decide reconhecer o valor de R\$ 38.417,56 (trinta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos) referente à realização do Projeto de Gestão de P&D, código PG-0369-0008/2014, da Eletrobrás Distribuição Rondônia - CERON, e declarar seu encerramento.

AILSON DE SOUZA BARBOSA

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA I

SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 19 de maio de 2017

O SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 61, de 18 de março de 2015, e com base no disposto na Resolução ANP nº 22/14, de 11 de abril de 2014, concede o registro do(s) produto(s) abaixo, das empresas relacionadas:

Nº	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Registro Produto
Nº 504	48600.000708/2017 - 84	HATCOL 3681	ISO 22	N.A	ÓLEO LUBRIFICANTE	18202
	48600.000707/2017 - 30	ANDEROL RCF-P 68	ISO 68	N.A	ÓLEO LUBRIFICANTE	18199
	48600.000710/2017 - 53	HATCOL 4419	ISO N.A	N.A	ÓLEO LUBRIFICANTE	18197
	48600.000709/2017 - 29	HATCOL 3685	ISO 32	N.A	ÓLEO LUBRIFICANTE	18198
	48600.000713/2017 - 97	G-2181-1,5	NLGI N.A	N.A	GRAXA LUBRIFICANTE	5550
	48600.000717/2017 - 75	ANDEROL CSG 82	NLGI 1	N.A	GRAXA LUBRIFICANTE	5551
	48600.000711/2017 - 06	ANDEROL BIO GUARD FRHF	ISO 68	N.A	ÓLEO LUBRIFICANTE	18200
	48600.000711/2017 - 06	ANDEROL BIO GUARD FRHF	ISO 46	N.A	ÓLEO LUBRIFICANTE	18200
	48600.000712/2017 - 42	G-2000-2	NLGI 2	N.A	GRAXA LUBRIFICANTE	5552
	Nº 505	TOTAL LUBRIFICANTES DO BRASIL LTDA. - CNPJ nº 71.770.689/0001-81				
48600.000687/2017 - 05		MULTIS EP 2B	SAE -	N.A.	GRAXA LUBRIFICANTE	2218
48600.000686/2017 - 52		MULTIS 2 B	NLGI 2	NA	GRAXA LUBRIFICANTE	5557

CARLOS ORLANDO ENRIQUE DA SILVA

DIRETORIA IV
SUPERINTENDÊNCIA DE DADOS TÉCNICOS

AUTORIZAÇÃO Nº 232, DE 19 DE MAIO DE 2017

O Superintendente de Dados Técnicos da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 56, de 23 de fevereiro de 2016, com base na Resolução ANP nº 11, de 17 de fevereiro de 2011, bem como nas demais normas, padrões e regulamentos da ANP, e tendo em vista o que consta no Processo 48610.014812/2016-56, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa EMGS SERVIÇOS GEOLÓGICOS ELETROMAGNÉTICOS DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.195.911/0001-60, com sede na Rua da Assembléia, nº 10, Sala 1922, Centro, CEP- 22011-901, Rio de Janeiro - RJ, autorizada a realizar aquisição e processamento de dados geofísicos, eletromagnéticos (CSEM) e magnetotéluricos (MT), metodologias 2D e 3D, em base não exclusiva e com fins comerciais, em todas as bacias marítimas brasileiras.

Art. 2º Em decorrência da Autorização definida no Art. 1º fica a empresa EMGS SERVIÇOS GEOLÓGICOS ELETROMAGNÉTICOS DO BRASIL LTDA., compromissada com todas as obrigações aplicáveis da Resolução ANP nº 11/2011 e demais normas, regulamentos e padrões da ANP.

Art. 3º A presente autorização é válida pelo período de 36 meses e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

AUTORIZAÇÃO Nº 233, DE 19 DE MAIO DE 2017

O Superintendente de Dados Técnicos da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 56, de 23 de fevereiro de 2016, com base na Resolução ANP nº 11, de 17 de fevereiro de 2011, bem como nas demais normas, padrões e regulamentos da ANP, e tendo em vista o que consta no Processo 48610.000892/2017-43, torna público o seguinte ato:

Art. 1º - Fica a empresa PETREC - PETRÓLEO TECNOLOGIA E PESQUISA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.613.447/0001-50 com sede na Rua Helio de Almeida, s/n, sala 15, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21.941-614, autorizada a realizar aquisição e processamento de dados geofísicos magnetotéluricos 1D, 2D e 3D, de FOMENTO, no âmbito do projeto de P&D "Reservatórios Não-Convencionais, Uma Proposta de Metodologia para Identificação e Caracterização de Jazidas de Hidrocarbonetos no Brasil", na parte terrestre da bacia sedimentar do Recôncavo, em área definida pelo polígono com as seguintes coordenadas geográficas:

VÉRTICES	LONGITUDE	LATITUDE
1	- 38:31:19.79	- 12:38:17.73
2	- 38:30:18.47	- 12:38:01.40
3	- 38:30:20.31	- 12:38:30.04
4	- 38:28:13.62	- 12:40:15.93
5	- 38:28:32.49	- 12:40:39.82

Datum: Sirgas2000

Art. 2º - Em decorrência da autorização definida no Art. 1º, e em conformidade com os termos da Resolução ANP nº 11/2011, fica a PETREC - PETRÓLEO TECNOLOGIA E PESQUISA LTDA. - ME compromissada a enviar à ANP:

I - Notificação de Início e de Término da Aquisição de Dados;

II - Relatório Mensal e Final de Aquisição/Processamento;

III - Cópias autenticadas de todas as autorizações, licenças ou dispensa de licença ambiental se legalmente exigíveis por órgãos federais, estaduais e municipais para regular a execução dos trabalhos antes da efetiva operação de aquisição dos dados;

IV - Dados e documentos referentes ao levantamento.

Art. 3º - De acordo com os padrões técnicos da ANP e a regulamentação de P&D fica determinado que todos os dados devem ser identificados com o código «ENS-0411».

I - Os dados resultantes da aquisição e processamento deverão estar em conformidade com o Padrão ANP2B, disponível na internet no endereço <http://www.anp.gov.br/>.

II - O Relatório Final de Aquisição/Processamento e quaisquer outros documentos referentes aos dados deverão ser entregues à ANP no prazo máximo de 60 dias contados da data da conclusão das atividades de aquisição, processamento e interpretação dos dados.

Art. 4º - Esta autorização fica condicionada a prorrogação do acordo realizado entre a empresa PETREC e instituição credenciada pela SPF para o projeto de P&D.

Art. 5º - Esta autorização limita-se à execução das atividades descritas no Art. 1º desta publicação.

Art. 6º - O prazo de vigência da Autorização será de 04 (quatro) meses, a partir da data de sua publicação.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR